CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 241/2026.
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO nº 003/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1067/2026.

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 05.169.884/0001-26, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **Sra. Grayce Amélia Ribeiro - Decreto Municipal nº 070 de 01 de abril de 2024**, residente e domiciliada na Cidade de Ouvidor, Estado de Goiás – CEP: 75.715-000.

CREDENCIADA: CLÍNICA DRA ARIELA CARRIJO LTDA – CNPJ nº 35.729.436/0001-09 – CRM/GO nº 6268, com sede na Rua Portugal Porto Guimaraes, nº 463, Sala 03, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cidade de Catalão, Estado de Goiás – CEP: 75.709-230, neste ato representada por **Ariela Carrijo Ferreira**, inscrita no RG nº 5806058 SSP/GO, CPF nº 047.199.651-30 e CRM/GO nº 25212, residente e domiciliada na Cidade de Catalão, Estado de Goiás – CEP: 75.709-230.

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor, conforme estipulado no **Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2026**.

1.1.1. A credenciada prestará os serviços na especialidade de **NEUROPEDIATRIA (CONSULTAS)** e todos os demais disponibilizados pela unidade, conforme Carta de Credenciamento e documentos anexos.

2. DA EXECUÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

A forma de execução dos serviços está disciplinada no Termo de Referência e deverá ser executada conforme praxe da especialidade, ficando a cargo da Auditora **Thatyane Rosa dos Santos CPF nº 057.515.091-29 – Contrato nº 064/2025** a auditoria técnica sobre os procedimentos e gastos, considerando o estipulado nos anexos disponibilizados no site do Município de Ouvidor.

3. DO VALOR, REFERÊNCIAS E DOS PAGAMENTOS:

3.1. O presente Termo possui o valor estimado de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme valores referenciais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo, assim como as disposições sobre os pagamentos.

3.1.1. O valor indicado acima representa uma estimativa de consumo/gastos/despesas durante a vigência do presente Termo, podendo ocorrer aditivos pela necessidade da Administração, dentro das disposições legais.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 000372. ÓRGÃO: 000007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE: 000010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 001019 – PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

5. DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 105 da Lei 14.133/2021 e consoante autorização contida na Instrução Normativa nº 008/2023 do TCM/GO.
5.2. As disposições sobre a fiscalização da execução dos serviços estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

As disposições sobre as obrigações das partes estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

7. DAS PENALIDADES:

As disposições sobre as penalidades estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

8. DA RESCISÃO:

As disposições sobre as possibilidades de rescisão estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

9. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

As disposições sobre as possibilidades de cancelamento do credenciamento estão disciplinadas no Termo de Referência que, independentemente de transcrição, integra o presente Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Qualquer alteração deste Termo só poderá ser efetuada mediante Termo Aditivo, respeitando as disposições disciplinadas na legislação aplicáveis à contratação.
10.2. A credenciada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação de serviços, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125, da Lei 14.133/21. As supressões acima deste percentual poderão ocorrer mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

11. DA VINCULAÇÃO:

Consideram-se integrantes do presente instrumento, o Edital de **Chamamento Público - Credenciamento nº 003/2026** e seus anexos, independentemente de transcrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A credenciada se obriga a apresentar, a qualquer tempo, documentos julgados necessários pela credenciante, referente à sua vida profissional, civil e criminal;
12.2. Em casos de dúvidas de como proceder, a credenciada deverá sempre recorrer a credenciante a fim de conseguir instruções;
12.3. É vedado a subcontratação dos serviços da atividade fim;
12.4. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente Termo, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de **30(trinta) dias**, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possa causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de **60(sessenta) dias** para encerramento desta contratação.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 14.133/21, nos princípios do Direito Público e subsidiariamente em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas;
12.6. A fiscalização ou acompanhamento de execução do contrato pela credenciante não exclui nem reduz a responsabilidade da credenciada.

13. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas na esfera administrativa é competente o Foro da Comarca de Catalão, em uma das suas Varas da Fazenda Pública Municipal por mais privilegiado que outro seja.

GRAYCE AMELIA RIBEIRO

Assinado de forma digital por GRAYCE AMELIA RIBEIRO
Dados: 2026.10.23 08:11:05 -03'00'

Ouvidor, 22 de outubro de 2026.

CREDENCIANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
CNPJ nº 05.169.884/0001-26.
Grayce Amélia Ribeiro.
Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIELA CARRIJO FERREIRA
Data: 22/10/2026 14:32:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CREDENCIADA.
CLÍNICA DRA ARIELA CARRIJO LTDA.
CNPJ nº 35.729.436/0001-09 – CRM/GO nº 6268.
Ariela Carrijo Ferreira.
RG nº 5806058 SSP/GO, CPF nº 047.199.651-30 e CRM/GO nº 25212.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.